

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE,
BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS II**

FRANCIELLE BENINI AGNE TYBUSCH

ROGERIO BORBA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

Representante Discente - FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM- Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSC - Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor - Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec - Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC - Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali - Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC - Minas Gerais)

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito ambiental, sustentabilidade, biodireito e direitos dos animais e direito agrário e agroambiental II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Rogerio Borba; Francielle Benini Agne Tybusch – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-107-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Ambiental. 3. Sustentabilidade. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS II

Apresentação

O Grupo de Trabalho DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS E DIREITO AGRÁRIO E AGROAMBIENTAL II realizado na primeira edição do Encontro Virtual do CONPEDI, contou com a apresentação de pôsteres. Este espaço semipresencial possibilitou discussões que demonstravam ser fruto de elevado preparo dos expositores. As temáticas indicavam caminhos para uma maior reflexão em temas ambientais e socioambientais atuais.

O grupo de trabalho foi desenvolvido com a apresentação de grupos de exposições, seguidas de um profícuo debate entre os participantes e os coordenadores. Os debates demonstraram a qualidade das pesquisas dos participantes, oriundos de diversas instituições de todo o país.

Recomendamos a leitura.

Rogério Borba da Silva - UVA

Francielle Benini Agne Tybusch - UFN

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E GOVERNANÇA GLOBAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Denise S. S. Garcia¹
Giovana Benedet

Resumo

Desde o início do século percebe-se os avanços que a tecnologia vem contribuindo para a vida social dos indivíduos, facilitando as interações sociais. Paralelo a isso, os impactos ambientais vêm aumentando de forma significativa, tornando-se uma preocupação na quase totalidade dos países. Assim, torna-se importante discutir-se a respeito de meios para diminuir os impactos no meio ambiente, como por exemplo, o uso de tecnologias que atuem como facilitadoras para tal fim.

Por isso, a Inteligência Artificial, que vem se desenvolvendo cada vez mais, com inúmeras descobertas de possíveis usos, pode ser um dos mecanismos utilizados para a consecução da governança global para o desenvolvimento sustentável, constituindo o objetivo geral deste trabalho a análise de tal fato.

Com relação aos objetivos específicos, primeiramente busca-se compreender os principais conceitos e fundamentos que envolvem governança e examinar a contribuição da Inteligência Artificial para alcançar o desenvolvimento sustentável, de acordo com os preceitos da governança global

Como problemática estabelece-se a seguinte indagação: de que forma a Inteligência Artificial pode atuar como um facilitador para a governança global para o desenvolvimento sustentável?

A hipótese é a de que se utilizada de maneira correta e ética, a Inteligência Artificial pode ser benéfica para diminuir os impactos ambientais, principalmente nas áreas de água, agricultura, transporte e energia, por meio de uma governança adequada.

A metodologia utilizada será a indutiva, com fundamento em artigos científicos, obras literárias e artigos em meio eletrônico.

RESULTADOS

A presente pesquisa alcançou o objetivo geral proposto, visto que se confirmou que por meio da IA é possível alcançar a governança global para o desenvolvimento sustentável, respondendo a problemática proposta.

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Concluiu-se que a governança é a articulação e cooperação entre os diversos atores sociais, governos locais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais, entre outros, ou seja, envolve uma pluralidade de agentes.

Verificou-se que a IA pode ser aplicada nos setores de energia, transporte, água e agricultura, por meio de um sistema inteligente e de precisão que age e aprende conforme o meio em que está inserido, automatizando sistemas e aumentando a eficiência nos processos de produção e diminuindo desperdícios.

Por fim, a hipótese foi confirmada, visto que, com base em estudos iniciais, percebe-se que a IA tem muito a contribuir para o meio ambiente e, conseqüentemente, promovendo um desenvolvimento sustentável, reduzindo emissões de gases, evitando desperdícios de água e matéria, entre outros benefícios, que podem ser alcançados por uma governança global.

Palavras-chave: Inteligência Artificial, Governança Global, Desenvolvimento Sustentável

Referências

BARBIERI, José Carlos. Gestão ambiental empresarial. Conceitos, modelos e instrumentos. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

COMISSÃO SOBRE GOVERNANÇA GLOBAL. Nossa comunidade global. O relatório da comissão sobre Governança Global. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1996.

CRUZ, Paulo Márcio Cruz; FERRER, Gabriel Real. Direito, Sustentabilidade e a Premissa Tecnológica como Ampliação de seus fundamentos. Sequência. Florianópolis, n.71, p.239-278, dez.2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/seq/n71/2177-7055-seq-71-00239.pdf>. Acesso em: 19 abr. 2020.

GARCIA, Denise Schmitt Siqueira. A necessária emergência da sociedade civil na Governança Global Ambiental. In: Marcelo Buzaglo Dantas; Maria Cláudia da Silva Antunes de Souza; Vanusa Murta Agrelli. (Org.). O novo em Direito Ambiental: estudos dos especialistas do Instituto dos Advogados Brasileiros - IAB sobre temas atuais. 1.ed.Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018, v. 1, p. 57-78.

GONÇALVES, Alcindo. O conceito de governança. XIV Encontro do Conpedi, 2005.

GONÇALVES, Alcindo. COSTA, José Augusto Fontoura. Governança global e regimes internacionais. São Paulo: Almedina, 2011.

GRANZIERA, Maria Luiza. Direito ambiental. Rio de Janeiro: Editora Atlas, 2009.

How AI can enable a sustainable future. PricewaterhouseCoopers. Disponível em: <https://www.pwc.com.br/pt/estudos/preocupacoes-ceos/mais-temas/2019/como-a-inteligencia-artificial-pode-promover-um-futuro-sustentavel.html> . Acesso em: 09 mar. 2020.

Inteligência Artificial poderá contribuir em mais de US\$15,7 trilhões para a economia global até 2030. Microsoft News Center Brasil. [S.l.]. 22 de abril de 2019. Disponível em: <https://news.microsoft.com/pt-br/inteligencia-artificial-podera-contribuir-em-mais-de-us-157-trilhoes-para-a-economia-global-ate-2030/>. Acesso em: 09 abr. 2020.

LIMA, Meline Melegario; et al. A Quarta Revolução Industrial sob o tripé da Sustentabilidade. SEMIOSES: Inovação, Desenvolvimento e Sustentabilidade. Rio de Janeiro, v.13, n.3. jul./set. 2019. Disponível em: <http://revistas.unisuam.edu.br/index.php/semioses/article/view/392/167>. Acesso em: 18 abr 2020.

MAGALHÃES, Regina; VENDRAMINI, Annelise. Os impactos da quarta revolução industrial. GVExecutivo. [S.l.]. jan/fev 2018. V.17, N 1. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/gvexecutivo/article/viewFile/74093/71080>. Acesso em: 09 abr. 2020.

Tecnologias Digitais e Sustentabilidade (Estudo). Cuiabá: Sebrae, 2019. 31p. Disponível em: <http://sustentabilidade.sebrae.com.br/Sustentabilidade/Para%20sua%20empresa/Publica%C3%A7%C3%B5es/Estudo%20Tecnologias%20Digitais%20e%20Sustentabilidade%20WEB.pdf>. Acesso em: 18 abr 2020.

VIEIRA, Liszt. Os argonautas da cidadania. A sociedade civil na globalização. Rio de Janeiro: Record, 2001.